

Lei nº 1.749/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito especial”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

020702 Serviço de Assistência Social
08 122 0008 2.037 Programa de Assistência Social
449052 Equipamentos e Material Permanente - SEDESE

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º são provenientes de estimativa de excesso de arrecadação de convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 21 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL